

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

DECRETO LEGISLATIVO Nº 426/2024



ACOLHE O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS 00010/2024-2 - 2ª Câmara Processos: 08038/2022-1, 08039/2022-4, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE PREFEITO, EXERCÍCIO DE 2021, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JAILSON JOSE QUIUQUI;

O Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, mediante proposição da Comissão de Finanças e Orçamento, Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica acolhido o Parecer Prévio 00010/2024-2 - 2ª Câmara Processos: 08038/2022-1, 08039/2022-4 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Água Branca, exercício de 2021.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, ficam declaradas Aprovadas as contas de responsabilidade do Senhor JAILSON JOSE QUIUQUI, exercício de 2021.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Branca, em 02 de maio de 2024.


GEOVANE NICHIO RONCONI
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.


ANTÔNIA APARECIDA CASSUNDÉ DE OLIVEIRA
1ª Secretária